



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba
Setor Compras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos:..... 1414: Fundo Municipal de Saúde

Dotações Orçamentárias: 10.304.1003.2.146 – Apoio e Mant. Do Prog. do controle populacional de caes e gato, 10.304.1003.2.149 – Gestão e manutenção do castro móvel , 10.304.1003.2.150- Implantação e apoio as atividades de centro de controle de zoonoses – CCZ.

Elemento de Despesa:. 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa, 21 de Março 2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES
CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2022.03.21 10:22:58 -03'00'

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde de Abaetetuba
Portaria 002/2022

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **Medicamentos Veterinários, Materiais de Consumo e Medicamentos de Uso Restrito Hospitalar**, para as demandas da Secretaria de Saúde de Abaetetuba conforme condições descritas a seguir.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **materiais de consumo e medicamentos**.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades e importância das ações de castração dos animais, uma vez que evita a superpopulação de animais abandonados e em reprodução descontrolada, assim como evita problemáticas relacionadas a saúde pública de nossa população abaetetubense.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

O medicamento é um insumo estratégico que pode promover a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política de medicamentos que assegure o acesso destes animais, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

Ressaltamos que esta gestão se iniciou em 1º de janeiro de 2021 e que não houve transição de governo tão pouco qualquer acesso as documentações da gestão anterior, não recebemos nenhum contrato vigente. Na Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal, não foi encontrado nenhum estoque de medicamentos, para atender os mesmos.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público. e

03. DOS PRODUTOS

MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ACEPROMAZINA 0,2% - FRASCOS COM 20 ML	Und	8
2	KETAMINA 10% – FRASCOS COM 50 ML	Und	12
3	XILAZINA INJETÁVEL 2% - FRASCOS COM 10 ML	Und	5
4	PENTABIÓTICO VETERINÁRIO DE 1.200.000 UI – CAIXA COM 25 FRASCOS	Cx	6
5	GLICOSE 50% - FRASCOS COM 50ML	Und	8
6	ZOOVIT B12 – FRASCOS COM 10ML	Und	5
7	MAXICAM 2% - FRASCOS COM 50 ML	Und	5
8	CERENIA INJETÁVEL – FRASCOS COM 20 ML	Und	2
9	AGEMOXI INJETÁVEL – FRASCOS COM 100 ML	Und	5
10	BIONEW INJETÁVEL – FRASCOS COM 10 ML	Und	2
11	IVOMEK 1% – FRASCOS COM 50 ML	Und	2
12	ATROPINA 1% - FRASCOS COM 20ML	Und	2

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA DE 3 CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	5
2	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA DE 3 CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	6
3	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 3 CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	5
4	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3 CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	8
5	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA DE 3 CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	5
6	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA DE 3 CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	8
7	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 – CAIXAS COM 100 UNIDADES	Cx	2
8	SORO GLICOSADO 0,5% - FRASCOS COM 250 ML	Und	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCOS COM 250 ML	Und	100
10	SCALP 23	Und	100
11	SCALP 25	Und	100
12	CATETER Nº 24	Und	150
13	CATETER Nº 22	Und	150
14	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 8 CM X 10M	Und	15
15	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10M	Und	15
16	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; TAMANHO 7,5X7,5CM; 11 FIOS; COM 500 UND.	Pct	10
17	EQUIPO MACROGOTAS 100 UND.	Cx	1
18	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL DE 26G/UND - 4 CAMADAS - 45X50 CM COM 50 UND	Pct	6
19	GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	Pct	2
20	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO PCT COM 50 UND	Pct	3
21	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C MANGA LONGA PCT COM 10 UND	Pct	8
22	LUVAS DE PROCEDIMENTO M COM 50 PARES	Cx	5
23	LUVA CIRÚRGICA 7,5 PAR	Und	250
24	TINTURA DE IODO 2% LL	Und	2
25	ÁLCOOL 70 1L	Und	5
26	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1L	Und	3
27	SERINGAS DE 1 ML SEM AGULHA COM 100 UND	Cx	1
28	SERINGAS DE 3 ML SEM AGULHA COM 100 UND	Cx	2
29	SERINGAS DE 5 ML SEM AGULHA COM 100 UND	Cx	2
30	SERINGAS DE 20 ML SEM AGULHA COM 100 UND	Cx	1
31	AGULHA 20X5,5 CM COM 100 UND	Cx	5
32	AGULHA DE 25X7 CM COM 100 UND	Cx	5
33	TAPETE HIGIÊNICO 80X60 CM EMBALAGEM C/ 50 UND	Pct	4
34	PAPEL GRAU 300ML	Rl	2
35	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	Rl	4
36	LÂMINA DE TOSA 50	Un	2

MEDICAMENTOS DE USO RESTRITO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	DIAZEPAM 5MG/ML – CAIXA COM 50 AMPOLAS	Cx	3
2	PROPOFOL 10MG/ML – CAIXA COM 5 FRASCOS	Cx	2
3	MIDAZOLAM 5MG/ML – CAIXA COM 100 AMPOLAS	Cx	1
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML – CAIXA COM 50 AMPOLAS	Cx	1
5	MORFINA 10MG/ML – CAIXA COM 100 AMPOLAS	Cx	1

3.8. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.8.1. Não serão aceitas variações nas medidas e pesos dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

3.9. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.9.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.8.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

3.10. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.10.1. Os produtos fornecidos deverão apresentar nas suas embalagens (blisters, envelopes, frascos, ampolas e bisnaga), em destaque o nome do princípio ativo, e os de uso restrito a hospitais ainda deverá constar a expressão “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, conforme Artigo 7.º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998.

3.11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.11.1. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).

3.5.2. O Município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.12. DA ADJUDICAÇÃO:

3.12.1. A adjudicação será por item.

04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

4.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, onde deverá indicar o nome, telefone, endereço do órgão emissor bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação;
- b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

- c) Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2.º da referida Portaria;
- d) Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;
- e) Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

05. DA TROCA DE PRODUTOS

5.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

06. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

6.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

07. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sito à Trav. José Gonçalves Chaves N°-1538, esquina com Avenida São Paulo – Abaetetuba-Pa**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

08. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

d) Cumprir com a legislação aplicável.

09. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento será confiado aos servidores devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

9.2. O transporte do produto deverá assegurar a qualidade, evitando exposição as intempéries como variação à temperatura e luz solar, não serão aceitos produtos transportados sem climatização e registro de temperatura;

9.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho;

9.5. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

9.5.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

9.5.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

9.6. Após o recebimento provisório o Farmacêutico da CAF atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

9.7. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da notificação;

9.8. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a contratante.

9.9. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

9.9.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.9.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.9.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

- 10.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.1.2.** Disponibilizar o local de entrega e o(s) responsável pelo recebimento;
- 10.1.3.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 10.1.5.** Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 10.1.6.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 10.1.7.** Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1.** Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 11.1.2.** Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 11.1.3.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 11.1.4.** Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 11.1.5.** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

11.1.6. Comunicar a CAF, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.1.7. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

11.1.8. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

11.1.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13. DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.1. É o responsável técnico e assina o presente Termo o seguinte servidor:

Abaetetuba-Pa, 21 de Março de 2022.

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001
234

Assinado de forma digital
por CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2022.03.21
10:23:27 -03'00'

Charles Cezar Tocantins de Souza
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba